



COLÉGIO DOM BARRETO

Autorização: Portaria Ministerial de 08/04/53 do Ministério de Educação e Saúde e Ato nº 1449 de 20/10/53 do Departamento de Educação.
Reconhecimento: Portaria CEI de 02 publicado no DOE de 03/12/80
Avenida Saudade, 705 - Ponte Preta - Campinas - SP - CEP 13041-670
Fones (0 xx19) 3232-4366 ou (0xx19) 3232-4796 Fax (0xx19) 3234-6696
Site: www.colegiodombarreto.com.br - E-mail: secretaria@colegiodombarreto.com.br
Mantenedora: Colégio Dom Barreto
C.N.P.J. 46.030.789/0001-24
Etapas da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PLEIARIAR A GRATUIDADE EDUCACIONAL

AVISO IMPORTANTE: NO DIA DA ENTREVISTA TRAZER OS DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS QUE SERÃO ANEXADAS NO FORMULÁRIO PARA ANÁLISE SÓCIOECONÔMICA.

1 -Trabalho Formal:

- Trazer: os três últimos holerites.
- **Carteira de Trabalho - páginas:** foto, identificação, registro atual da empresa e subsequente em branco.
- **Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física de dois anos:** declaração completa (todas as páginas) de todos os declarantes do grupo familiar (**exercício 2016/ano calendário 2015 e exercício 2017/ano calendário 2016**), com o recibo de entrega.
- **Quem não declara IR:** apresentar informe de rendimentos do último ano da empresa e fazer declaração de bens de imóveis e móveis de próprio punho e reconhecer firma em cartório. Entrar no site da Receita Federal citado abaixo e imprimir, comprovar que não declarou IR.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

2 -Trabalho Informal:

- declaração de próprio punho, constando nome, RG, CPF, ramo de atividade e especificar a renda mensal, mesmo que variável e **reconhecer firma da assinatura em cartório**, apresentar extratos bancários de **todos os bancos** dos três últimos meses. (A falsidade nos dados e informações constantes da declaração se constitui em crime previsto no código penal).
- Carteira Profissional - páginas: foto, identificação, última baixa e folha subsequente em branco.
- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: declaração completa (todas as páginas) de todos os declarantes do grupo familiar (**exercício 2016/ano calendário 2015 e exercício 2017/ano calendário 2016**), com o recibo de entrega.
- **Para quem não declara IR**, apresentar declaração de próprio punho de bens imóveis e móveis, reconhecer firma em cartório. Entrar no site da Receita Federal citado abaixo e imprimir, comprovar que não declarou.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

3 -Trabalho Autônomo / Prestadores de serviços:

- Trabalhadores com profissões regulamentadas: carteira profissional páginas: foto, identificação, última baixa e folha subsequente em branco.
- Declaração de próprio punho constando nome, RG, CPF, ramo de atividade e especificar a renda mensal, mesmo que variável e **reconhecer firma da assinatura em cartório** e anexar extratos bancários **de todos os bancos** dos três últimos meses.
- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: declaração completa (todas as páginas) de todos os declarantes do grupo familiar (**exercício 2016/ano calendário 2015 e exercício 2017/ano calendário 2016**), com o recibo de entrega.
- **Quem não declara IR**, apresentar declaração de próprio punho de bens imóveis e móveis, reconhecer firma em cartório. Entrar no site da Receita Federal citado abaixo e imprimir, comprovar que não declarou.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

4- Proprietário de Empresa ou comércio, etc.:

- declaração de imposto de renda **de pessoa física e jurídica, exercício 2016/ano calendário 2015 e exercício 2017/ano calendário 2016** (completo e com recibo de entrega), DECORE EMITIDO PELO CONTADOR, com rendimentos dos três últimos meses, onde conste retirada de pró-labore e distribuição de lucros e contrato social da empresa. Apresentar os três últimos extratos bancários **de todos os bancos** da pessoa física.

- Carteira de Trabalho - páginas: foto, identificação, última baixa e folha subsequente em branco.

5- Para os Aposentados e Pensionistas ou Recebem Auxílio Doença:

- Imprimir o Extrato do INSS através do site: <http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
- Carteira Profissional - páginas: foto, identificação, última baixa e folha subsequente em branco.
- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física: declaração completa (todas as páginas) **exercício 2016/ano calendário 2015 e exercício 2017/ano calendário 2016**, com o recibo de entrega.
- **Quem não declara IR** apresentar informe de rendimentos do INSS e fazer declaração de próprio punho dos bens de imóveis e móveis e reconhecer firma em cartório.

6- Desempregado:

- Carteira Profissional - páginas: foto, identificação, última baixa e folha subsequente em branco.
- Perda da carteira profissional: levantamento do PIS pela Caixa Econômica Federal. Apresentar Rescisão Contratual, FGTS e Seguro Desemprego.

Declaração de Imposto de Renda, exercício 2016/ano calendário 2015 e exercício 2017/ano calendário 2016.

- Fazer declaração de próprio punho dos bens de imóveis e móveis, citar que não declara imposto de renda reconhecer firma em cartório. Imprimir no site da Receita Federal.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

7- Documentos da Moradia:

- **Caso o imóvel seja alugado apresentar o contrato:** apresentar recibo do último mês e o contrato de locação.
- **Imóvel financiado:** apresentar recibo do último mês e contrato de financiamento.
- **Imóvel cedido:** Fazer declaração de próprio punho, citar nome do proprietário que cedeu o imóvel, constar RG, CPF, telefone e endereço do proprietário e reconhecer firma da assinatura.
- **Imóvel próprio:** Apresentar o carnê de IPTU - página que consta todas as informações do imóvel (valor venal). Caso não esteja no nome do proprietário, apresentar cópia da escritura.
- **Receita de Aluguel:** apresentar contrato de locação do imóvel, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos do aluguel.

8- Despesas mensais: apresentar todos comprovantes de despesas relatadas, ressalva no gasto com supermercado.

9- Outros documentos necessários apresentar:

- Trazer declaração dos motivos da Solicitação da Bolsa: declaração de próprio punho (à mão).
- Boletim Escolar do ano de 2017 (bimestral ou trimestral).
- Caso de doença crônica na família e/ou outro problema de saúde relevante: **laudo médico legível, contendo o código CID (doença)**, comprovar os gastos com receitas e nota fiscal da farmácia (últimos três meses).
- **Quando possuir bem móvel (carros, motos e outros) anexar xerox do documento (frente e verso), independente da situação quitado ou não.**
- **Responsáveis pelo aluno:** CPF, RG, certidão de casamento, averbação da separação ou divórcio, declaração de união estável ou certidão de óbito.
- **Filhos:** cópia de certidão de nascimento / RG, CPF, carteira de trabalho, holerite e Imposto de Renda.
- **Agregados ou outros familiares que residem na mesma residência:** apresentar todos os documentos, RG, CPF, Carteira de trabalho, holerite, IR, certidão de nascimento, casamento ou certidão de óbito.

OBSERVAÇÃO: PARA OS PAIS QUE PARTICIPAM DE PROGRAMAS DE RENDA DO GOVERNO, APRESENTAR A CÓPIA DO CADASTRO ÚNICO.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
Fone (19) 3232-4366 OPÇÃO 6